CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Bairro Bela Vista, Município de Alto Paraguai – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, sediada na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Município de Governador Valadares – MG, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº ***.997.246-**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2026 – Procedimento Interno de Adesão nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, conforme especificações, quantitativos, marcas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta da CONTRATADA e demais documentos vinculados à contratação.

LOTE 1						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ABAIXADOR LINGUA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIMENÇÕES: 140 X 13 - PCT 100UN	PCT	150	THEOTO	R$ 7,57	R$ 1.135,50
4	ALMOTOLIA EM POLIETILENO AMBAR BICO CURVO 250ML	UNID	100	J. PROLAB	R$ 9,20	R$ 920,00
8	ALMOTOLIA EM POLIETILENO AMBAR BICO RETO 500ML	UNID	100	J. PROLAB	R$ 8,86	R$ 886,00
10	ALMOTOLIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE BICO CURVO 250ML	UNID	100	J. PROLAB	R$ 9,20	R$ 920,00
11	ALMOTOLIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE BICO CURVO 500ML	UNID	100	J. PROLAB	R$ 11,07	R$ 1.107,00
15	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 2000ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, CONECTOR ESCALONADO UNIVERSAL, TUBO DE DRENAGEM FLEXIVEL, PINÇA CLAMP, GANCHO TIPO ÓCULOS, ALÇA CORDÃO, VÁLVULA ANTI REFLUXO CONECTADA AO TUBO, VÁLVULA DE SAÍDA "T", COM PONTO DE	UNID	1.000	TKL	R$ 7,06	R$ 7.060,00

	COLETA, MENBRANA CICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX					
18	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 13LT	UNID	300	DESCARBOX	R$ 7,29	R$ 2.187,00
19	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 20LT	UNID	300	DESCARBOX	R$ 9,23	R$ 2.769,00
21	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML C/PA	UNID	50.000	J. PROLAB	R$ 0,76	R$ 38.000,00
22	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML S/PA	UNID	50.000	J. PROLAB	R$ 0,71	R$ 35.500,00
23	COLETOR URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	UNID	30.000	LETOMED	R$ 0,53	R$ 15.900,00
31	ELETRODOS PARA ECG ADULTO E PEDIÁTRICO, COM CONECTORES DE AG/AGCL, GEL SÓLIDO HIPOALÉRGICO, FORMATO EM GOTA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA, ADESIVO DE GEL SÓLIDO DE HIDROGEL, DIMENSÕES 32X40MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	MEDPEX	R$ 15,39	R$ 7.695,00
32	FIXADOR CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UNID	20	FRADEL	R$ 12,45	R$ 249,00
37	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO-TAMANHO XG – PCT C/ 7 UNIDADES	PCT	1.500	SAFETY	R$ 15,74	R$ 23.610,00
37	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO-TAMANHO EX – PCT C/ 7 UNIDADES	PCT	1.000	SAFETY	R$ 15,74	R$ 15.740,00
38	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G –PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	2.000	SAFETY	R$ 15,73	R$ 31.460,00
39	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M – PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	1.500	SAFETY	R$ 15,73	R$ 23.595,00
40	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P – PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	1.500	SAFETY	R$ 15,73	R$ 23.595,00
41	FRALDA DESC INFANTIL G 80 UN HIPER	PCT	100	ESTRELINHA BABY	R$ 56,00	R$ 5.600,00
42	FRALDA DESC INFANTIL M 90 UN HIPER	PCT	89	ESTRELINHA BABY	R$ 56,00	R$ 4.984,00
54	MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 1	UNID	200	VITALGOLD	R$ 26,33	R$ 5.266,00
55	MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 1,5	UNID	200	VITALGOLD	R$ 26,33	R$ 5.266,00
56	MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 2	UNID	200	VITALGOLD	R$ 25,93	R$ 5.186,00
57	MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 2,5	UNID	200	VITALGOLD	R$ 27,71	R$ 5.542,00
58	MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 3	UNID	200	VITALGOLD	R$ 25,90	R$ 5.180,00
59	MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 4	UNID	200	VITALGOLD	R$ 26,33	R$ 5.266,00
60	MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 5	UNID	200	VITALGOLD	R$ 27,10	R$ 5.420,00
66	MÁSCARA LARINGEA SILICONE Nº 4 REUT	UNID	50	VITALGOLD	R$ 203,81	R$ 10.190,50
68	MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONC ADULTO	UNID	300	FOYOMED	R$ 8,58	R$ 2.574,00
69	MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONC INFANTIL	UNID	300	FOYOMED	R$ 8,66	R$ 2.598,00
79	SACO LIXO INFECTANTE 100L PCT 100UN	UNID	100	RAVA	R$ 79,74	R$ 7.974,00
82	SACO LIXO INFECTANTE 50L PCT 100UN	UNID	100	RAVA	R$ 40,87	R$ 4.087,00
89	TOALHA PAPEL 22 X 23 BRANCA - PCT 1000UN	PCT	5.000	IMPACTA	R$ 25,57	R$ 127.850,00
92	UMIDIFICADOR OXIGENIO 250ML	UNID	300	UNITEC	R$ 16,51	R$ 4.953,00
VALOR TOTAL – LOTE 1					**R$ 440.265,00**	

LOTE 2						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**

3	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	100	ABL	R$ 13,58	R$ 1.358,00
4	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	50	LABOR IMPORT	R$ 11,54	R$ 577,00
6	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	200	ABL	R$ 15,43	R$ 3.086,00
9	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 (21G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	500	ABL	R$ 15,67	R$ 7.835,00
10	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 (18G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	200	ABL	R$ 16,38	R$ 3.276,00
16	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA Nº 23 - CAIXA C/ 10 UNID	CX	200	WILTEX	R$ 27,29	R$ 5.458,00
18	CABO BISTURI EM AÇO INOX Nº 3 PARA LÂMINA 10/11/12	UNID	20	WELDON	R$ 10,47	R$ 209,40
19	CABO BISTURI EM AÇO INOX Nº 4 PARA LÂMINA 20/21/22	UNID	20	WELDON	R$ 10,47	R$ 209,40
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	300	POLYMED	R$ 3,11	R$ 933,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	300	POLYMED	R$ 3,42	R$ 1.026,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	30.000	ABL	R$ 1,42	R$ 42.600,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	500	INJEX	R$ 3,22	R$ 1.610,00
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	30.000	ABL	R$ 1,42	R$ 42.600,00

26	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	5.000	INJEX	R$ 3,22	R$ 16.100,00
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	40.000	ABL	R$ 1,42	R$ 56.800,00
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO	UNID	5.000	INJEX	R$ 3,22	R$ 16.100,00
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO.	UNID	5.000	INJEX	R$ 3,33	R$ 16.650,00
34	LANCETA AUTOMATICA 28G X 1,8MM - AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO, ATENDE A NORMA NR32, CAIXA 100 UNID	CX	30	CEPALAB	R$ 20,61	R$ 618,30
38	SCALP 19G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32.	UNID	3.000	DESCARPACK	R$ 0,83	R$ 2.490,00
40	SCALP 21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32.	UNID	20.000	M2LIFE	R$ 0,63	R$ 12.600,00
42	SCALP 23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32.	UNID	7.000	M2LIFE	R$ 0,63	R$ 4.410,00
45	SCALP 25G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA.	UNID	30.000	M2LIFE	R$ 0,39	R$ 11.700,00
46	SCALP 27G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE	UNID	5.000	SAFER	R$ 0,63	R$ 3.150,00

	SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32.					
VALOR TOTAL – LOTE 2					**R$ 251.396,10**	

LOTE 3						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E PELE, NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO, FRASCO 1000ML	FR	1.500	VIC PHARMA	R$ 11,07	R$ 16.605,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - GALÃO 5000ML	GL	1.000	LINEX	R$ 44,55	R$ 44.550,00
12	CLOREXIDINA 0,2% SOL. AQUOSA, FRASCO 1000ML	FR	100	VIC PHARMA	R$ 12,86	R$ 1.286,00
16	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	FR	200	VIC PHARMA	R$ 26,07	R$ 5.214,00
18	ESCOVA ASSEP+CLOREXIDINA 2% DEGERM 22ML	UNID	5.000	VIC PHARMA	R$ 2,75	R$ 13.750,00
19	ESCOVA ASSEP+IODOPOLIVIDONA 10% DEGERM 10ML	UNID	5.000	VIC PHARMA	R$ 2,84	R$ 14.200,00
24	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 1KG	FR	30	KOLPLAST	R$ 7,74	R$ 232,20
26	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5KG	FR	10	KOLPLAST	R$ 40,68	R$ 406,80
28	GLICERINA BIDESTILADA 1L	FR	30	FACILIMPE	R$ 63,22	R$ 1.896,60
31	GLICONATO CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLICA 100ML	FR	1.000	VIC PHARMA	R$ 3,40	R$ 3.400,00
33	GLICONATO CLOREXIDINA 2% +TENSOATIVO DEGERM 1LT	FR	200	VIC PHARMA	R$ 26,48	R$ 5.296,00
36	HIPOCLORITO SODIO 1% FRASCO 1L	FR	100	ANTARES	R$ 5,30	R$ 530,00
39	IODOPOLIVIDONA 10% TENSOATIVO DEGERMANTE 1L	FR	200	VIC PHARMA	R$ 66,18	R$ 13.236,00
40	IODOPOLIVIDONA 10% TOPICO SOL AQUOSA 1L	FR	200	VIC PHARMA	R$ 66,18	R$ 13.236,00
44	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS	FR	7.000	ANTERES	R$ 48,68	R$ 340.760,00
46	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE GALÃO 5LTS	GL	2.500	CICLO FARMA	R$ 32,98	R$ 82.450,00
52	VASELINA LIQUIDA - FRASCO 1000ML	FR	20	VIC PHARMA	R$ 47,28	R$ 945,60
VALOR TOTAL – LOTE 3					**R$ 557.994,20**	

LOTE 4						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ALGODÃO HIDROFILO BOLA – PACOTE DE 100G	PCT	500	FAROL	R$ 4,12	R$ 2.060,00
2	ALGODAO HIDROFILO – NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODOR, EM FORMA DE ROLO 500GR.	RL	400	FAROL	R$ 17,22	R$ 6.888,00
7	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO, APRESENTAÇÃO EM MANTA COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLAMENTO UNIFORME, MEDINDO 15CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNID	PCT	17	POLAR FIX	R$ 23,55	R$ 400,35
8	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO, APRESENTAÇÃO EM MANTA COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES,	PCT	267	POLAR FIX	R$ 29,91	R$ 7.985,97

	ENROLAMENTO UNIFORME, MEDINDO 20CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNID.					
11	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDOLONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER E SUPERCOTTON	DZ	584	ANAPOLIS	R$ 18,87	R$ 11.020,08
12	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON	DZ	700	ANAPOLIS	R$ 24,07	R$ 16.849,00
13	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON	DZ	584	ANAPOLIS	R$ 28,57	R$ 16.684,88

14	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON	DZ	700	ANAPOLIS	R$ 40,56	R$ 28.392,00
15	ATADURA DE CREPE 25CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 25CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDOLONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER E SUPERCOTTON	DZ	700	ANAPOLIS	R$ 46,61	R$ 32.627,00
16	ATADURA DE CREPE 30CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 30CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON	DZ	700	ANAPOLIS	R$ 62,95	R$ 44.065,00
26	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO,	CX	15	POLAR FIX	R$ 76,58	R$ 1.148,70

	IMPREGNADA POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA, DIMENÇÕES: 10CM X 3M, CAIXA COM 20 UNID					
31	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ FIO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 4 (QUATRO) CAMADAS, COM BAINHA EM OVERLOCK, AUSÊNCIA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, NÃO ESTÉRIL. EMBAL. PCTE C/50 UNID	PCT	100	AMED	R$ 89,54	R$ 8.954,00
33	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10X10CM QUANDO FECHADAS E 20X40 CM QUANDO ABERTAS, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, MACIA, AMPLA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM PC/ 500 UNID	PCT	500	POLAR FIX	R$ 99,47	R$ 49.735,00
36	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CM X 91M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ALVEJADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL	PCT	150	AMED	R$ 97,08	R$ 14.562,00
41	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 10CM X 25M	UNID	50	POLAR FIX	R$ 27,47	R$ 1.373,50
43	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 15CM X 25M	UNID	50	POLAR FIX	R$ 28,97	R$ 1.448,50
VALOR TOTAL – LOTE 4					**R$ 244.193,98**	

LOTE 5						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
7	LENCOL COM ELASTICO EM TNT, GRAMATURA LEVE, MEDIDAS: 2,00M X 90CM - PACOTE COM 10 UNID	PCT	600	DEJAMARO	R$ 12,25	R$ 7.350,00
9	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, FABRICADO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO, TAMANHO 70CM X 50M	RL	1000	PLUMAX	R$ 22,30	R$ 22.300,00
VALOR TOTAL – LOTE 5					**R$ 29.650,00**	

LOTE 6						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 0 60MM	UNID	20	FOYOMED	R$ 2,63	R$ 52,60
2	CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 00 50MM	UNID	20	FOYOMED	R$ 2,60	R$ 52,00
3	CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 01 70MM	UNID	20	FOYOMED	R$ 2,63	R$ 52,60
6	CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 04 100MM	UNID	20	FOYOMED	R$ 2,65	R$ 53,00
7	CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 05 110MM	UNID	20	FOYOMED	R$ 2,65	R$ 53,00
13	DRENO PENROSE EM LÁTEX Nº 1 ESTERIL COM GAZE	UNID	250	INOVATEX	R$ 4,34	R$ 1.085,00
22	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 S/ VALVULA	UNID	2.000	INJET MED	R$ 0,87	R$ 1.740,00

25	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 C/ VALVULA	UNID	2.000	INJET MED	R$ 1,47	R$ 2.940,00
26	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 S/ VALVULA	UNID	800	INJET MED	R$ 0,89	R$ 712,00
28	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 S/ VALVULA	UNID	1.000	INJET MED	R$ 0,94	R$ 940,00
30	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 S/ VALVULA	UNID	2.000	INJET MED	R$ 1,01	R$ 2.020,00
32	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 S/ VALVULA	UNID	2.000	INJET MED	R$ 1,10	R$ 2.200,00
35	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 C/ VALVULA	UNID	2.000	INJET MED	R$ 1,66	R$ 3.320,00
43	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UNID	300	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 1.602,00
44	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UNID	200	WELL LEAD	R$ 4,14	R$ 828,00
45	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UNID	200	WELL LEAD	R$ 4,14	R$ 828,00
46	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UNID	200	WELL LEAD	R$ 4,14	R$ 828,00
47	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UNID	1.000	WELL LEAD	R$ 4,14	R$ 4.140,00
54	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UNID	300	MARK MED	R$ 0,98	R$ 294,00
63	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UNID	300	FOYOMED	R$ 1,59	R$ 477,00
65	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNID	300	FOYOMED	R$ 1,50	R$ 450,00
66	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNID	300	FOYOMED	R$ 1,50	R$ 450,00
67	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNID	300	FOYOMED	R$ 1,55	R$ 465,00
68	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNID	300	FOYOMED	R$ 1,55	R$ 465,00
69	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNID	300	FOYOMED	R$ 1,55	R$ 465,00
70	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNID	300	FOYOMED	R$ 2,24	R$ 672,00
71	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNID	300	FOYOMED	R$ 2,43	R$ 729,00
76	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	300	INJET MED	R$ 0,95	R$ 285,00
77	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	300	INJET MED	R$ 0,92	R$ 276,00
78	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	1.000	INJET MED	R$ 1,00	R$ 1.000,00
79	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	300	INJET MED	R$ 1,20	R$ 360,00
80	SONDA URETRAL Nº 18	UNID	300	INJET MED	R$ 1,34	R$ 402,00
81	SONDA URETRAL Nº 20	UNID	300	INJET MED	R$ 1,39	R$ 417,00
89	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 5,15	R$ 2.575,00
90	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,60	R$ 3.300,00
91	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,04	R$ 3.020,00
92	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,39	R$ 3.195,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,24	R$ 3.120,00
94	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 5,79	R$ 2.895,00
95	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALAO	UNID	530	WELL LEAD	R$ 6,60	R$ 3.498,00
96	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,04	R$ 3.020,00
97	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,04	R$ 3.020,00
98	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,04	R$ 3.020,00
99	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,72	R$ 3.360,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALAO	UNID	500	WELL LEAD	R$ 6,62	R$ 3.310,00
102	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALAO	UNID	500	TOP MED	R$ 6,64	R$ 3.320,00
VALOR TOTAL – LOTE 6					**R$ 71.306,20**	

LOTE 7						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	FILME PARA RAIO RX, TAM. 18CM X 24CM - C/ 100 FOLHAS	UN	30	AGFA	R$ 341,11	R$ 10.233,30
3	FILME PARA RAIO RX, TAM. 30CM X 40CM - C/ 100 FOLHAS	UN	30	AGFA	R$ 947,56	R$ 28.426,80
VALOR TOTAL – LOTE 7					**R$ 38.660,10**	

LOTE 8						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**

6	CATGUT CROMADO 1.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 119,13	R$ 2.501,73
7	CATGUT CROMADO 2.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 119,13	R$ 2.501,73
8	CATGUT CROMADO 3.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 119,13	R$ 2.501,73
12	CATGUT SIMPLES 1.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	17	DONATI	R$ 119,13	R$ 2.025,21
13	CATGUT SIMPLES 2.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	17	TECHNOFIO	R$ 119,13	R$ 2.025,21
14	CATGUT SIMPLES 3.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	17	DONATI	R$ 119,13	R$ 2.025,21
17	NYLON 0.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 34,32	R$ 720,72
18	NYLON 1.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 37,82	R$ 794,22
19	NYLON 2.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 37,82	R$ 794,22
20	NYLON 3.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 37,82	R$ 794,22
21	NYLON 4.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 37,82	R$ 794,22
22	NYLON 5.0 3/8 CIR. TRI. 2.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 37,82	R$ 794,22
23	NYLON 6.0 3/8 CIR. TRI. 2.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	21	DONATI	R$ 67,62	R$ 1.420,02
25	POLIGLACTINA 910 1.0 1/2 CIR. CIL. 3.5CM 70CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES	CX	12	SHALON	R$ 444,25	R$ 5.331,00
26	POLIGLACTINA 910 2.0 1/2 CIR. CIL. 4,0CM 70CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES	CX	12	SHALON	R$ 444,25	R$ 5.331,00
VALOR TOTAL – LOTE 8					**R$ 30.354,66**	

LOTE 9						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, CAIXA COM 500 UNID	CX	10	AMP	R$ 24,45	R$ 244,50
4	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR, BORDAS SERRILHADAS E UM TRATAMENTO ESPECIAL NO TECIDO PARA FACILITAR O RASGO, MEDINDO 10CM X 4,50CM	UNID	2.000	MISSNER	R$ 12,68	R$ 25.360,00
6	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	700	MISSNER	R$ 5,89	R$ 4.123,00
8	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	500	MISSNER	R$ 7,69	R$ 3.845,00
9	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA BRANCA, COMPOSTA DE TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 02,5CM X 10M	UNID	1.500	MISSNER	R$ 3,12	R$ 4.680,00
VALOR TOTAL – LOTE 9					**R$ 38.252,50**	

LOTE 10						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
2	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 6,5	PAR	1.000	ABL	R$ 2,15	R$ 2.150,00

3	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 7,0	PAR	1.000	ABL	R$ 2,15	R$ 2.150,00
4	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 7,5	PAR	2.000	ABL	R$ 2,15	R$ 4.300,00
5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 8,0	PAR	1.000	ABL	R$ 2,20	R$ 2.200,00
6	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 8,5	PAR	1.000	ABL	R$ 2,22	R$ 2.220,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000	ABL	R$ 35,07	R$ 105.210,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	ABL	R$ 35,07	R$ 70.140,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500	ABL	R$ 35,07	R$ 52.605,00
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	ABL	R$ 36,02	R$ 36.020,00
20	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA BRANCA COM ELASTICO, CAIXA COM 50 UNID	CX	500	ABL	R$ 8,06	R$ 4.030,00
21	MÁSCARA HOSPITALAR N95 COM ELASTICO, CAIXA COM 20 UNID	CX	200	DESCARPACK	R$ 51,10	R$ 10.220,00
23	PROTETOR FACIAL	UNID	100	FARMATEX	R$ 18,27	R$ 1.827,00
25	SAPATILHA PROPÉ DESCATÁVEL, TNT BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 15G, TAMANHO ÚNICO, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	200	ANADORA	R$ 9,65	R$ 1.930,00
27	TOUCA TIPO GORRO DESCARTÁVEL, EM TNT BRANCO DE NO MÍNIMO 15G COM TIRAS, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	200	ANADORA	R$ 20,60	R$ 4.120,00
VALOR TOTAL – LOTE 10					**R$ 299.122,00**	

LOTE 11						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
2	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO, FABRICADO EM POLICLORETO DE VINIL CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 2,00 METROS	UNID	3.000	FOYOMED	R$ 4,30	R$ 12.900,00
3	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL, FABRICADO EM POLICLORETO DE VINIL CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 1,05 METROS	UNID	1.000	MARKMED	R$ 2,66	R$ 2.660,00
4	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MACROGOTAS COMPLETO LS, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL TIPO "Y", ESTERIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE PARA	UNID	20.000	ABL	R$ 1,29	R$ 25.800,00

	CONTROLE DE FLUXO, FILTRO DE PARTÍCULA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO 1,40M, LIVRE DE LÁTEX, CONECTOR LUER SLIP					
5	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL TIPO "Y", ESTERIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, FILTRO DE PARTÍCULA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO 1,40M, LIVRE DE LÁTEX, CONECTOR LUER SLIP	UNID	1.000	LAMEDID	R$ 6,07	R$ 6.070,00
6	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MICROGOTAS COMPLETO, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL TIPO "Y", ESTERIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, FILTRO DE PARTÍCULA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO 1,40M, LIVRE DE LÁTEX, CONECTOR LUER SLIP	UNID	3.000	MEDIX	R$ 1,72	R$ 5.160,00
8	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP, CONECTOR 2 VIAS FABRICADO EM PVC, TUBO DE CONEXÃO FABRICADO EM PVC; CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, ONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	UNID	1.000	ABL	R$ 0,90	R$ 900,00
11	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE À CORROSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	WILTEX	R$ 42,06	R$ 1.261,80
15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE À CORROSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	WILTEX	R$ 44,07	R$ 1.322,10
18	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE À CORROSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	WILTEX	R$ 44,46	R$ 2.223,00
26	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X0,45MM	UNID	30.000	SR	R$ 0,30	R$ 9.000,00
28	SERINGA DESC. 03ML LS C/ AGULHA 25X0,70MM	UNID	30.000	SR	R$ 0,28	R$ 8.400,00
31	SERINGA DESC. 05ML S/ AGULHA, LUER SLIP	UNID	50.000	SR	R$ 0,25	R$ 12.500,00
32	SERINGA DESC. 10ML LS C/ AGULHA 25X0,70MM	UNID	50.000	SR	R$ 0,48	R$ 24.000,00
33	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA, LUER SLIP	UNID	50.000	INJEX	R$ 0,39	R$ 19.500,00
34	SERINGA DESC. 20ML LS C/ AGULHA 25X0,70MM	UNID	50.000	SR	R$ 0,75	R$ 37.500,00
VALOR TOTAL – LOTE 11					**R$ 169.196,90**	
LOTE 12						

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 100MMX100M	RL	200	POLLITEX	R$ 58,04	R$ 11.608,00
6	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 200MMX100M	RL	200	POLLITEX	R$ 114,53	R$ 22.906,00
8	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 300MMX100M	RL	200	POLLITEX	R$ 171,79	R$ 34.358,00
15	ENVELOPE AUTO SELANTE 150MM X 300MM 100UN	CX	200	HOSPFLEX	R$ 72,45	R$ 14.490,00
22	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNID	CX	50	CLEAN UP	R$ 35,78	R$ 1.789,00
24	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	125	CLEAN UP	R$ 329,87	R$ 41.233,75
25	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA BIVOLT	UNID	20	CRISTOFOLI	R$ 491,28	R$ 9.825,60
VALOR TOTAL – LOTE 12					**R$ 136.210,35**	

LOTE 13

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	APARELHO PRESSAO ADULTO C/ ESTETO, FECHO EM VELCRO	UNID	100	PREMIUM	R$ 125,47	R$ 12.547,00
7	APARELHO PRESSAO INFANTIL C/ ESTETO, FECHO EM VELCRO	UNID	100	PREMIUM	R$ 126,46	R$ 12.646,00
8	APARELHO PRESSAO OBESO S/ ESTETO, FECHO EM VELCRO	UNID	200	PREMIUM	R$ 133,37	R$ 26.674,00
12	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, TAM. M	UNID	20	ORTOFEX	R$ 24,38	R$ 487,60
13	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, TAM. P	UNID	20	ORTOFEX	R$ 24,38	R$ 487,60
15	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, TAM. G	UNID	20	ORTOFEX	R$ 24,37	R$ 487,40
16	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	UNID	150	ADVANTIVE	R$ 19,00	R$ 2.850,00
19	FLUXOMETRO 0-15 PARA AR COMPRIMIDO	UNID	150	UNITEC	R$ 107,12	R$ 16.068,00
20	FLUXOMETRO 0-15 PARA OXIGÊNIO	UNID	60	UNITEC	R$ 73,77	R$ 4.426,20
21	IMOBILIZADOR LATERAL CABECA ADULTO	UNID	30	RESGATE SP	R$ 172,14	R$ 5.164,20
23	OTOSCOPIO LED FIBRA ÓTICA 2,5V	UNID	14	MD	R$ 720,46	R$ 10.086,44
24	OTOSCOPIO MINI LED COM 14 ESPECULOS	UNID	14	MIKATOS	R$ 272,01	R$ 3.808,14
25	OXIMETRO DE DEDO ADULTO, VISOR COM TECNOLOGIA OLED, INFORMA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA. OXIMETRO DE PULSO	UNID	100	G-TECH	R$ 130,65	R$ 13.065,00

26	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL, VISOR COM TECNOLOGIA OLED, INFORMA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA.	UNID	50	G-TECH	R$ 83,76	R$ 4.188,00
27	PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/ CINTOS ADULTO	UNID	200	ORTOFEX	R$ 769,33	R$ 153.866,00
28	PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/ CINTOS INFANTIL	UNID	50	ORTOFEX	R$ 736,99	R$ 36.849,50
29	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO	UNID	20	FOYOMED	R$ 178,95	R$ 3.579,00
30	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO	UNID	20	FOYOMED	R$ 171,49	R$ 3.429,80
31	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE NEONATAL, COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO	UNID	5	FARMATEX	R$ 161,59	R$ 807,95
33	TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. G (86,5CM x 10CM) VERDE	UNID	100	ORTOFEX	R$ 24,89	R$ 2.489,00
34	TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. GG (1,02M x 11CM) AMARELA	UNID	100	ORTOFEX	R$ 36,96	R$ 3.696,00
35	TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. M (63CM x 9CM) LARANJA	UN	100	ORTOFEX	R$ 16,08	R$ 1.608,00
36	TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. P (53CM x 8CM) AZUL	UN	100	ORTOFEX	R$ 13,35	R$ 1.335,00
37	TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. PP (30CM x 8CM) ROXA	UNID	100	ORTOFEX	R$ 8,66	R$ 866,00
40	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL BRANCO, PONTA RÍGIDA, RESULTADO EM 1 MINUTO, BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0º C ~ 42,9º C.	UNID	200	G-TECH	R$ 16,25	R$ 3.250,00
41	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO, • MEDE A TEMPERATURA DE PESSOAS, OBJETOS E LÍQUIDOS, MEMÉORIA PARA 50 MEDIÇÕES, VISOR LED ILUMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESULTADOS EM 1 SEGUNDO FAIXA DE MEDIÇÃO EM SUPERFÍCIES (C°) (fá): 0 – 100°C | 33,8 – 212°F, FAIXA DE MEDIÇÃO CORPORAL (C°) (°F): 32 – 43°C | 89,6 – 119,4°F	UNID	100	DELLAMED	R$ 95,77	R$ 9.577,00
44	VALVULA REG OXIGENIO 01 SAIDA+MANOMETRO	UNID	30	UNITEC	R$ 403,53	R$ 12.105,90
VALOR TOTAL – LOTE 13					**R$ 346.444,73**	

LOTE 14						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
4	ESCOVA CERVICAL GINEC ESTERIL	UNID	5.000	KOLPLAST	R$ 0,94	R$ 4.700,00

7	ESPATULAS AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE, ESPESSURA: 1,6MM, LARGURA: 16MM, COMPRIMENTO: 176MM, PACOTE COM 100 UNID	PCT	30	ESTILO	R$ 16,81	R$ 504,30
12	ESPECULO VAGINAL N/ ESTÉRIL, TAM. G	UNID	2.000	KOLPLAST	R$ 2,56	R$ 5.120,00
13	ESPECULO VAGINAL N/ ESTÉRIL, TAM. M	UNID	2.000	KOLPLAST	R$ 2,31	R$ 4.620,00
14	ESPECULO VAGINAL N/ ESTÉRIL, TAM. P	UNID	2.000	KOLPLAST	R$ 1,86	R$ 3.720,00
16	FIXADOR CITOLOGICO 100ML AEROSOL	FR	30	KOLPLAST	R$ 14,94	R$ 448,20
24	LÂMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2 - CAIXA C/ 50 UNID	CX	100	WILTEX	8,04	R$ 804,00
VALOR TOTAL – LOTE 14					**R$ 19.916,50**	

LOTE 15						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
9	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CMX20CM REGULAR, CAIXA COM 10 UNID	CX	150	CASEX	R$ 265,15	R$ 39.772,50
17	OLEO GIRASSOL A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS), COMPOSIÇÃO: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CAPRÍCO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA, CONSERVANTES, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL, ÓLEO DE SOJA, ÁCIDO LÁURICO, COMPOSTO DE ÁCIDO LINOLEICO, ALMOTOLIA 100ML	FR	500	TROL	R$ 4,84	R$ 2.420,00
VALOR TOTAL – LOTE 15					**R$ 42.192,50**	

LOTE 16						
ITEM ATA	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
4	EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL LS	UNID	5.000	DESCARPACK	R$ 1,90	R$ 9.500,00
5	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML	UNID	3.000	IMAX	R$ 1,25	R$ 3.750,00
6	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 500ML	UNID	1.000	NUTRIMED	R$ 2,35	R$ 2.350,00
VALOR TOTAL – LOTE 16					**R$ 15.600,00**	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Ata de Registro de Preços aderida;
1.2.3. A proposta da CONTRATADA;
1.2.4. A autorização do órgão gerenciador;
1.2.5. O aceite formal da empresa detentora da Ata;
1.2.6. Eventuais anexos e documentos complementares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, desde que formalizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços aderida e a disponibilidade orçamentária.

2.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada, demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

2.3. A prorrogação, quando cabível, ficará condicionada, entre outros, aos seguintes requisitos:

2.3.1. manifestação expressa da Administração quanto ao interesse na continuidade da contratação;

2.3.2. comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA;

2.3.3. demonstração da vantajosidade econômica e administrativa da prorrogação;

2.3.4. manifestação formal da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação;

2.3.5. existência de disponibilidade orçamentária.

2.4. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. O presente contrato não gera à CONTRATADA, direito subjetivo à prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência e nos documentos vinculados à contratação.

3.2. A Administração não ficará obrigada à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo-se estes mera expectativa de consumo, podendo haver variação conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público.

3.3. O modelo de execução contratual, os procedimentos de gestão e fiscalização, os prazos e condições de entrega, os critérios de recebimento e as demais exigências relacionadas ao objeto contratado observarão as disposições estabelecidas no Termo de Referência, neste instrumento contratual e na legislação aplicável.

3.4. O fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares deverá observar os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, conservação, identificação e demais especificações técnicas exigidas na contratação.

3.5. A fiscalização e o acompanhamento contratual serão exercidos por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes agentes públicos:

4.1.1. Gestor do Contrato: **Vanessa Pereira Stocco;**

4.1.2. Fiscal: **Rosiane Souza Camarço;**

4.1.3. Fiscal Suplente: Nilo Malaquias de Souza Neto.

4.2. Compete aos agentes designados acompanhar, fiscalizar e controlar a execução contratual, promovendo os registros necessários e adotando as providências cabíveis para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

4.3. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e verificar o fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares, conferindo sua conformidade com as especificações, marcas, quantitativos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e nos documentos vinculados à contratação.

4.4. A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pelos aspectos técnicos, operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e civis decorrentes da execução contratual.

4.5. A Contratada deverá prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários ao exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de que os materiais e insumos médico-hospitalares sejam fornecidos pela CONTRATADA, detentora dos respectivos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da presente contratação é de **R$ 2.730.755,72** (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme os quantitativos, valores unitários e valores totais constantes da tabela integrante da Cláusula Primeira deste Contrato.

6.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos, impostos, taxas, encargos fiscais e comerciais incidentes, despesas com transporte, frete, seguros, carga e descarga, acondicionamento e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado ou da proposta, ressalvadas as hipóteses de reajuste, repactuação, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos itens constantes deste contrato, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde e às solicitações formalizadas pela Administração.

6.5. Somente serão pagos os materiais e insumos médico-hospitalares efetivamente fornecidos, regularmente recebidos e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com os materiais e insumos médico-hospitalares efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela CONTRATANTE, de forma parcelada e sob demanda, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

7.2. A conferência e o atesto ocorrerão mediante verificação da conformidade dos materiais e insumos médico-hospitalares fornecidos, dos quantitativos entregues, das especificações, marcas e demais condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

7.3. Somente serão pagos os materiais e insumos médico-hospitalares efetivamente fornecidos, regularmente recebidos e aprovados pela fiscalização contratual.

7.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da **liquidação da despesa**, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura e apresentação da documentação necessária, desde que não existam pendências relacionadas ao fornecimento ou à regularidade da CONTRATADA.

7.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência de quantitativos ou valores, irregularidade documental ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover a correção, ficando o processamento do pagamento condicionado à respectiva regularização.

7.7. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, inclusive retenção de Imposto de Renda, quando aplicável.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de obrigação contratual, aplicação de penalidade ou irregularidade que impeça a liquidação da despesa.

7.9. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatadas nos materiais e insumos médico-hospitalares fornecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado ou da proposta que fundamentou a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação formal da CONTRATADA, utilizando-se índice oficial previamente definido pela Administração ou, na ausência deste, outro índice setorial aplicável ao objeto contratado, observado o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3. O reajuste deverá ser solicitado mediante requerimento formal acompanhado de memória de cálculo e documentação comprobatória necessária.

8.4. Fica assegurado às partes o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe.

8.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados mediante processo administrativo específico, acompanhados de documentos comprobatórios suficientes para análise da Administração.

8.6. O eventual deferimento do pedido de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme hipótese legal aplicável.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato, Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de vícios, defeitos, incorreções, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual, fixando prazo para correção, substituição ou regularização, total ou parcial, às expensas da CONTRATADA;

9.1.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e formas estabelecidas neste Contrato, desde que cumpridas as exigências contratuais e legais;

9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e neste Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.1.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA, quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual;

9.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto contratado;

9.1.9. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais de entrega, quando necessário ao cumprimento do objeto, observadas as normas internas da Administração;

9.1.10. Emitir Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho, requisições ou instrumentos equivalentes, contendo as informações necessárias ao regular fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares;

9.1.11. Decidir sobre solicitações, requerimentos e pedidos apresentados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual, observados os prazos legais;

9.1.12. Responder pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e demais solicitações contratuais nos prazos legalmente aplicáveis;

9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Contrato, Termo de Referência, legislação aplicável e documentos vinculados à contratação:

10.1.1. Fornecer os materiais e insumos médico-hospitalares de acordo com as especificações, marcas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, nas respectivas Ordens de Fornecimento e demais documentos vinculados à contratação;

10.1.2. Atender às determinações emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade competente, prestando os esclarecimentos e informações solicitados;

10.1.3. Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os materiais e insumos médico-hospitalares recusados em razão de irregularidades, avarias, divergências de quantidade ou especificação, problemas de acondicionamento ou quaisquer outras desconformidades verificadas no recebimento ou durante sua utilização, no prazo estabelecido pela fiscalização;

10.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, falha ou execução inadequada, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

10.1.5. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas na contratação;

10.1.6. Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como com as despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto contratado;

10.1.7. Garantir que os materiais e insumos médico-hospitalares sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e segurança, preservando sua qualidade e integridade até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;

10.1.8. Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual;

10.1.9. Cumprir as normas sanitárias e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao armazenamento, transporte, distribuição e fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares objeto da contratação;

10.1.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o fornecimento, a qualidade dos materiais e insumos médico-hospitalares ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as justificativas e providências cabíveis;

10.1.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da presente contratação.

10.1.12. Prestar à fiscalização todas as informações, documentos, registros e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

11.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.7. A comunicação não exime o CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

11.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à execução contratual observarão as disposições constantes no Termo de Referência, neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 155 a 163, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A aplicação das penalidades previstas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato será extinto ao término de sua vigência, independentemente de notificação, desde que cumpridas as obrigações assumidas pelas partes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo inicialmente estabelecido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
14.3. Constituem hipóteses de extinção contratual, entre outras legalmente previstas:
14.3.1. o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais;
14.3.2. a interrupção ou o atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
14.3.3. a perda das condições de habilitação exigidas na contratação;
14.3.4. razões de interesse público devidamente justificadas;
14.3.5. caso fortuito ou força maior regularmente comprovados;
14.3.6. demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará, por si só, a extinção contratual, desde que não comprometa a capacidade de execução do objeto contratado.
14.5. A extinção contratual poderá ocorrer de forma unilateral, consensual ou por decisão arbitral/judicial, conforme hipóteses legalmente aplicáveis.
14.6. O termo de extinção, quando cabível, será precedido de relatório contendo:
14.6.1. obrigações cumpridas e pendentes;
14.6.2. pagamentos realizados e valores eventualmente devidos;
14.6.3. aplicação de penalidades, indenizações ou multas, quando existentes.
14.7. A extinção contratual não afastará eventual apuração de responsabilidades, aplicação de sanções ou obrigação de reparação de danos causados à Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais aplicáveis.
15.2. Os acréscimos ou supressões quantitativas, quando cabíveis, observarão os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, observadas as exigências legais e, quando cabível, submetidas à análise jurídica prévia, ressalvadas as hipóteses de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo legal aplicável.
15.4. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados mediante simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.5. As alterações promovidas deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observadas as disposições legais e o interesse público.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme informações constantes no processo administrativo:

SECRETARIA DE SAÚDE

COD. – 162 - 07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 162 - 07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.1.600.0000000

COD. – 162 - 07.001.10.122.0001.2052.3.3.90.1.621.0000000

COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.600.0000000

COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.605.0000000

COD. – 175 - 07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.621.0000000

COD. – 181 - 07.001.10.301.0007.2055.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 181 - 07.001.10.301.0007.2055.3.3.90.1.600.0000000

COD. – 181 - 07.001.10.301.0007.2055.3.3.90.1.621.0000000

COD. – 196 - 07.001.10.302.0007.2060.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 196 - 07.001.10.302.0007.2060.3.3.90.1.600.0000000

COD. – 199 - 07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 199 - 07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.600.0000000

COD. – 199 - 07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.621.0000000

COD. – 202 - 07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 202 - 07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.600.0000000

COD. – 202 - 07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.621.0000000

COD. – 203 - 07.001.10.302.0007.2063.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 203 - 07.001.10.302.0007.2063.3.3.90.1.600.0000000

COD. – 203 - 07.001.10.302.0007.2063.3.3.90.1.621.0000000

COD. – 208 - 07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.621.0000000

COD. – 208 - 07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.500.1002000

COD. – 208 - 07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.600.0000000

16.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação da dotação orçamentária será realizada por meio de apostilamento, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos necessários.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

17.1. O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo nº 027/2026 – Procedimento Interno de Adesão nº 005/2026, do Município de Alto Paraguai – MT, instaurado para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

17.2. A contratação decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 012/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos pelo CONTRATANTE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais

normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais do direito, da Administração Pública e da teoria geral dos contratos.

18.2. Eventuais lacunas ou situações não previstas serão analisadas considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade.

18.3. A solução de casos omissos não poderá implicar alteração substancial do objeto contratado nem afastar as disposições legais e contratuais expressamente estabelecidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O CONTRATANTE promoverá, ainda, a divulgação dos atos relacionados à contratação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, bem como no Portal da Transparência do Município de Alto Paraguai – MT, disponível em https://transparencia.altoparaguai.mt.gov.br/Licitacoes/.

19.3. A divulgação dos atos observará os princípios da publicidade, transparência e controle social, garantindo amplo acesso às informações relativas à contratação pública.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino – Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução, interpretação ou cumprimento deste Contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente ou por meios consensuais de resolução de conflitos, observadas as disposições do art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. As partes comprometem-se, previamente ao ajuizamento de medidas judiciais, a buscar solução administrativa ou consensual para eventuais divergências decorrentes da execução contratual, sempre que a natureza da demanda permitir.

20.3. E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Alto Paraguai - MT, 02 de outubro de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120

Assinado de forma digital por ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120
Dados: 2026.10.02 13:47:25 -04'00'

MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2026.10.02 15:36:33 -03'00'

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA – Rep. legal
CONTRATADA